

Lei n.º 304, de 13 de março de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CANDELÁRIA ÉRICO VERÍSSIMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Cultural de Candelária Érico Veríssimo, inscrita no CNPJ sob n.º 07.795.492/0001-06, visando o pagamento dos regentes e das demais despesas necessárias ao desenvolvimento do Coral Municipal de Candelária e do Grupo de Teatro Municipal.

Art. 2.º - O prazo de vigência do convênio será de 01 (um) ano.

Art. 3.º - O Município, para atendimento do convênio autorizado pelo art. 1.º da presente Lei, repassará, mensalmente, a Associação Cultural de Candelária, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), que correrá por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 13 dias do mês de março de 2008.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MARCO AURELIO TREICHEL
Sec.Mun.Administração
e Modernização.

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
13 de março de 2008.

AG.ADMINIST. AUXILIAR